



"CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
CNPJ 07.056.558/0001-38
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1. **JOSÉ CARLOS DINIZ**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, portador do RG nº6.140.294-1/SSP/SP expedido em 26/08/2014 e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº90, Residencial Jardim Imperial, na cidade de Tupi Paulista/SP, CEP:17930-000;
2. **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 8.677.461/SSP/SP expedido em 28/08/1974 e inscrita no CPF nº048.619.918-54, nascida em 30/09/1950, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
3. **VERIDIANA GIANINI LOPES**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº27.281.518-4/SSP/SP expedido em 21/03/2016, e inscrita no CPF nº158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada na Rua das Petúncias, nº 460, Bairro Frei Moacir III, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
4. **ELIANA ABONÍZIO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº19.630.319-9/SSP/SP expedido em 27/02/2015 e inscrita no CPF sob nº152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente domiciliada na Rua Portugal, nº 711, Jardim Palmeiras I, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
5. **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº 24.100.571-1/SSP/SP expedido em 24/07/2015 e inscrita no CPF sob n.º 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente e domiciliada na Alameda Espanha, 71, Jardim Europa, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900.000;
6. **MANOEL ANTONIO DINIZ**, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRCSP – 1SP263220, portador do RG nº10.204.411-9/SSP/SP expedido em 03/03/2015 e inscrito no CPF sob nº926.428.458-34, nascido em 11/08/1960, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº62, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP:17.890-000;
7. **KARLA ELIANE DINIZ STELATO**, brasileira, casada, nascida a 17/10/1978, natural de Junqueirópolis/SP, Psicóloga inscrita no CRP06/76454/SP, portadora do RG nº-27.592.385-X/SSP/SP expedido em 12/06/2007 e do CPF-221.133.528-42, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 154, Jardim Eldorado, nesta cidade de Dracena/SP, CEP 17.904-054;
8. **CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 17.691.286-1/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e do CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000;
9. **TATIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 45.853.157-1/SSP/SP expedido em 15/09/2016, e inscrita no CPF nº366.974.598-08, nascida em 10/04/1988, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº514, Centro, na cidade de Irapuru/SP, CEP:17.880-000;
10. **SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº37.439.772-7/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e inscrito no CPF nº427.117.478-59, nascido em 24/08/1997, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000.

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA", com sede nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Maceió, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 619.076/19-7 em sessão de 02/12/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Clausula Primeira: A partir deste ato, é realizada a redistribuição do capital social e admissão de sócios, conforme segue:

- O sócio **MANOEL ANTONIO DINIZ**, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas de capital, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para a sócia ora admitida **BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI**, brasileira, casada, nascida a 09/08/1982, natural de Presidente Prudente/SP, Advogada, OAB nº243852, portadora do RG nº-34.174.612-5/SSP/SP com expedição em 02/10/2019 e do CPF-299.934.718-95, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 925, Alto da Estação, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17.890-000;
- A sócia **KARLA ELIANE DINIZ STELATO**, acima qualificada, cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas de capital, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio ora admitido **MURILO DINIZ SOARES STELATO**, brasileiro, natural de Junqueirópolis/SP, solteiro, empresário, nascido a 13/05/1999, portador do RG nº57.519.459-5/SSP/SP, expedido em 16/05/2013 e do CPF- 469.229.178-80, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 1233, Jardim Jussara, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;
- A sócia **TATIANE DA SILVA**, acima qualificada, cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 90 (noventa) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada da seguinte forma:
 - 26 (vinte e seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para a sócia **BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI**, acima qualificada,
 - 10 (dez) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **JOSE CARLOS DINIZ;**
 - 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ;**
 - 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **VERIDIANA GIANINI LOPES;**
 - 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **ELIANA ABONÍZIO;**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DJALMA DONISETE RAGASSI, em terça-feira, 23 de maio de 2023 14:27:40 GMT-03:00, CNS: 12.536-9 - TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE DRACENA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2022 **MENNO LUCÉLIA**

em m. g. e H. A.

- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **CRISTIANE DE OLIVEIRA**;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **MANOEL ANTONIO DINIZ**;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **KARLA ELIANE DINIZ STELATO**;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO**;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio **MURILO DINIZ SOARES STELATO**.

- Assim, a sócia **TATIANE DA SILVA**, acima qualificada, declara haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação, e, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE CARLOS DINIZ	427	85.400,00	21,35
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	422	84.400,00	21,10
VERIDIANA GIANINI LOPES	307	61.400,00	15,35
ELIANA ABONIZIO	243	48.600,00	12,15
CRISTIANE DE OLIVEIRA	222	44.400,00	11,10
MANOEL ANTONIO DINIZ	85	17.000,00	4,25
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	68	13.600,00	3,40
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	68	13.600,00	3,40
BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI	66	13.200,00	3,30
SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO	46	9.200,00	2,30
MURILO DINIZ SOARES STELATO	46	9.200,00	2,30
TOTAL	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Clausula Segunda: A partir desta data, a clausula quinta passa a ter a seguinte redação: **Clausula Quinta:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOSÉ CARLOS DINIZ, VERIDIANA GIANINI LOPES, ELIANA ABONIZIO, CRISTIANE DE OLIVEIRA e BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI**, acima qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

Clausula Terceira: A partir desta data, a clausula sexta passa a ter a seguinte redação: **Clausula Sexta:** A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador **JOSÉ CARLOS DINIZ**, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores.

Parágrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador **JOSÉ CARLOS DINIZ**, acima qualificado, autorizar através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

Clausula Quarta: A partir desta data, a clausula sétima passa a ter a seguinte redação: **Clausula Sétima** – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, equivalente a 1.50% do salário mínimo federal, respeitando-se, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retidos na referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres de caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parte integrante do valor da empresa.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “**CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**”, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com NIRE nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo, com NIRE nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA**.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE CARLOS DINIZ	427	85.400,00	21,35
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	422	84.400,00	21,10
VERIDIANA GIANINI LOPES	307	61.400,00	15,35
ELIANA ABONIZIO	243	48.600,00	12,15
CRISTIANE DE OLIVEIRA	222	44.400,00	11,10
MANOEL ANTONIO DINIZ	85	17.000,00	4,25
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	68	13.600,00	3,40
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	68	13.600,00	3,40
BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI	66	13.200,00	3,30
SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO	46	9.200,00	2,30
MURILO DINIZ SOARES STELATO	46	9.200,00	2,30
TOTAL	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOSÉ CARLOS DINIZ, VERIDIANA GIANINI LOPES, ELIANA ABONIZIO, CRISTIANE DE OLIVEIRA e BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI**, acima qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador **JOSÉ CARLOS DINIZ**, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores.

Parágrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador **JOSÉ CARLOS DINIZ**, acima qualificado, autorizar através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo federal, respeitando-se, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retidos na referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres de caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parte integrante do valor da empresa.

IV – DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA – Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembleia geral (ordinárias e extraordinárias). A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta (metade mais um), exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios (metade mais um), nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas. As quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais). Repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma, prazo, proporção e valor. Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida proporcionalmente aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade.

Parágrafo Único: Em caso de suspensão da atividade principal (CNAE 74.90/1-99) por motivo de força maior, permanecerão suspensos os vencimentos das parcelas mensais, por quantos meses quanto durar a inatividade desde que não superior a 5 (cinco) anos.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DJALMA DONISETE RAGASSI, em terça-feira, 23 de maio de 2023 14:27:40 GMT-03:00, CNS: 12.536-9 - TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE DRACENA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTESTO DE DRACENA/SP

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo do valor da empresa para fins de venda espontânea de suas quotas, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo 2 (duas) vezes o valor do capital social. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas aos seus sucessores legais, à quem caberá a divisão das quotas, podendo ser distribuídas a todos ou à quem indicarem legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 01 de setembro de 2022.


JOSÉ CARLOS DINIZ


CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ


VERJIANA GIARDINI LOPES


ELIANA ABONÍZIO


CRISTIANE DE OLIVEIRA


MANOEL ANTONIO DINIZ

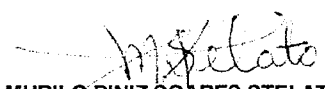

CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI


KARLA ELIANE DINIZ STELATO


TATIANE DA SILVA


SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO


BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI


MURILO DINIZ SOARES STELATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DJALMA DONISETE RAGASSI, em terça-feira, 23 de maio de 2023 14:27:40 GMT-03:00, CNS: 12.536-9 - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE DRACENA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Tatiana Ojeda Mantre Pena
RG-30.126.203-2/SSP/SP

[Handwritten signature]
Renan Yano Franceschi
RG-30.525.455-4/SSP/SP

JUCESP
09
16 MAI 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
MARTA CRISTINA FRIEL
SECRETARIA GERAL
200.161/23-4
JUCESP

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
mm
EM
-df
di
*
cep
10/21

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DRACENA - SP
COMARCA DE DRACENA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO SORDI

LIVRO: 350
PÁGINA: 135/136
SEXTO TRASLADO

Procuração Pública bastante que faz: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, como segue.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Dracena, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Roosevelt, nº 151, Centro, perante mim, Escrevente e do Tabelião, compareceu como **Outorgante: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, com sede na Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, nº 68, bairro Metrôpole, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, NIRE nº 35218771826, neste ato devidamente representada pela sócia administradora, a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.100.571-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 097.650.868-06, residente e domiciliada à Rua Bolívia, nº 1118, bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena-SP, conforme cláusula quinta, da 9ª (nona) Alteração do Contratual e sua consolidação, datada em 24 de maio de 2016, registrada na JUCESP sob nº 296.122/16-6, no dia 01 de julho de 2016 e Ficha Cadastral Completa consultada no site da JUCESP em data de 22/08/2016, devidamente arquivadas nestas Notas, sob nº 179, em pasta própria de nº 08; O presente reconhecido por mim, Escrevente, como sendo o próprio de que trato, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus **Procuradores: ALDO BORIM DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.449.909-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 511.848.188-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Almeida Petta, nº 39, Jardim Guarani, na cidade de Campinas-SP; **BÁRBARA YURI UEMURA**, brasileira, solteira, capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.491.059-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 219.694.848-96, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato nº 132, bairro Metrôpole, na cidade de Dracena-SP; **FRANCISCO CARLOS BAGGIO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.090.261-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 781.231.868-00, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 1771, Jardim América, na cidade de Tupã-SP; **LILIANE NASCIMENTO**, brasileira, solteira, capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.736.083-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 529.393.088-55, residente e domiciliada à Rua Borges Lagoa nº 947, apartamento



AV PRESIDENTE ROOSEVELT 151 - CENTRO
DRACENA SP CEP 17900-000
FONE: 18-38213307 FAX: 18-38214789

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88592105181048060989-1; Data: 21/05/2018 11:06:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83959-07TF
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tábuas Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



62, Vila Clementino, na cidade de São Paulo-SP; **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.557.736-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.810.678-28, residente e domiciliado à Rua Pedro Mady, nº 722, Zona Oeste, Jardim Alvorada, na cidade de Pederneiras-SP; **MARIA SOLANGE MARTINS CUNHA**, brasileira, solteira, capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.675.218-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 409.940.909-00, residente e domiciliada à Rua Borges Lagoa nº 947, apartamento 62, Vila Clementino, na cidade de São Paulo-SP; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de assinar em nome da outorgante, contratos com qualquer órgão público, federal, estadual ou municipal, bem como representá-la em processos licitatórios, requerer, retirar, juntar e apresentar documentos necessários a editais e licitações, cartas convites, pregões, podendo interpor recursos, apresentar provas e defesas, proceder impugnações; participar de reuniões, votar, cumprir exigências, produzir provas, autenticar e reconhecer firmas em documentos, apresentar certidões negativas ou de qualquer outra natureza, assinar contratos de serviços, ou qualquer outro que se fizer necessário em decorrência da licitação; enfim, tudo mais assinar e praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A outorgante fica advertida que os elementos declaratórios deste instrumento, fornecidos por ela, são de sua inteira responsabilidade, em especial os dados de qualificação dos Procuradores. Dou fé que assim disse e pediu-me a presente procuração a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou em tudo conforme outorga, aceita e assina, do que de tudo dou fé. Eu, (a) FLÁVIA MAXIMINO LELIS, Escrevente autorizada, à digitei e assino. Emolumentos: Tabelião R\$119,80; Estado R\$34,04; Ipesp: R\$17,55; Ministério Público: R\$5,75; Reg. Civil: R\$6,30; Tribunal de Justiça: R\$8,22; Santa Casa: R\$1,20; Total: **R\$192,86.** (a) CRISTIANE DE OLIVEIRA. Legalmente selada. Trasladada em seguida. Eu, _____ RODRIGO SORDI, Tabelião, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

RODRIGO SORDI
TABELIÃO

1ª FLUJO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE CRACENA
Rodrigo Sordi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V 0º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88592105181048060989-2; Data: 21/05/2018 11:06:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83958-04DF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Par. Valor do Serviço (se houver) _____
Confira os dados do ato em: <https://portal digital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2020 09:44:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88592105181048060989-1 88592105181048060989-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74527669970c01c81d836aaaf20e7f2614d129c4d6778137008a2d941516408fce0438be9e90fa0505df4be
 d67b3d6a8ac0071f018d6ac7568394853c44cef1f



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME: **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**
 DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / PASSAPORTE / UE: **17557736 SSP/SP**
 CPF: **087.810.678-28** DATA NASCIMENTO: **05/10/1966**
 FILIAÇÃO: **PAULO PAULISTA BELTRAMINI**
OLINDA MANFRIN BELTRAMINI
 RESERVAÇÃO: ACC: CAT. HAB.:
 Nº REGISTRO: **06/020831201** VALIDADE: **05/2018** Nº HABILITAÇÃO: **17/05/1985**

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura: *Manfrin*
 LOCAL: **PEDERNEIRAS, SP** DATA EMISSÃO: **06/12/2016**
 Nome Assessor: *regatta* Nº 53304009034
 Nº 53304009034
 Nº 53304009034

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1377531201

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1377531201

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.075-9
 Av. Conselheiro Antônio Prado, 111 - 5º andar - Jd. Paulista - CEP 13713-210 - Pederneiras/SP - Fone: (19) 4544-1111 - Fax: (19) 4544-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88592105181048070088-1; Data: 21/05/2018 11:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83986-ZWY7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 17:37:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88592105181048070088-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e33091fbebe3159b1f3676f75b608ffc79e91c3ba4fccc2f1dc04e087d3
 b7da0fac0071f018d6ac7568394853c44cef1f



M

GL
A J

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 0152/2023
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS,
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
Rua Maceió, 68
Bairro Metr pole - CEP 17900-000
DRACENA-SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS P Blicos E PROCESSOS SELETIVOS, EM ATENDIMENTO  S SOLICITAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE 12 MESES.

Para fins de participa o na licita o modalidade Convite n . 06/2023, a CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS M DICAS AVALIA O E PESQUISA LTDA, CNPJ 07.056.558/0001-38, SEDIADA NA RUA MACEI  N  68, BAIRRO METR POLE, DRACENA – SP, DECLARA, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4 , inciso VII, da Lei n  10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente Edital que rege o certame acima indicado.

ATENCIOSAMENTE,

DRACENA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

[Handwritten signature: Daniel Manfrim Beltrami]
REPRESENTANTE COMERCIAL - UNIDADE BAURU – SP
TEL. 014-99604-9068 E 014-99725-1888 (WS)

Conseps – Concursos, Resid ncias M dicas, Avalia es e Pesquisas Ltda.
Rua Macei , 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP
CNPJ – 07.056.558/0001-38

Atendimento correto em transpar ncia, rapidez e confian a

Conseps Concursos, Resid ncias M dicas, Avalia es e Pesquisas Ltda.
AV. Ibirapuera, 2907 - Sala 508 - S o Paulo - Capital
(11) 5093 - 1314
Rua Macei , 68 - Metr pole - Dracena/SP
(18) 3199 - 0047
conseps.com.br

P

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

07.056.558/0001-38

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 0152/2023
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS,
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

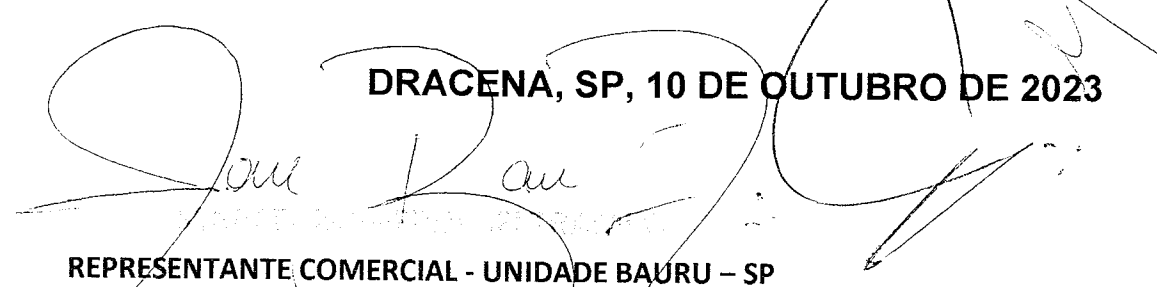
Rua Maceió, 68
Bairro Metr pole - CEP 17900-000
DRACENA-SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE 12 MESES.

Para fins de participação na licitação modalidade Convite nº. 06/2023, a CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS MÉDICAS AVALIAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 07.056.558/0001-38, SEDIADA NA RUA MACEIÓ Nº 68, BAIRRO METR POLE, DRACENA – SP, por interm dio de seu representante legal o Sr. MARCEL MANFRIN BELTRAMINI, portador da Carteira de Identidade n.º 17.557.736-5 e do CPF n.º 087.810.678-28 DECLARO, sob as penas da lei, sem preju zo das sanções e multas previstas neste ato convocat rio, que a empresa CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS MÉDICAS AVALIAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ n.º 07.056.558/0001-38   microempresa ou empresa de porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na  ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de prefer ncia como crit rio de desempate no procedimento licitat rio do Preg o Presencial n.º 057/2023 realizado pelo Munic pio de Am rico Brasiliense, Estado de S o Paulo

ATENCIOSAMENTE,

DRACENA, SP, 10 DE OUTUBRO DE 2023


REPRESENTANTE COMERCIAL - UNIDADE BAURU – SP
TEL. 014-99604-9068 E 014-99725-1888 (WS)

Conesp – Concursos, Resid ncias M dicas, Avalia es e Pesquisas Ltda.
Rua Macei , 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP
CNPJ – 07.056.558/0001-38

Conesp Concursos, Resid ncias M dicas, Avalia es e Pesquisas Ltda.
AV. Ibirapuera, 2907 - Sala 508 - S o Paulo - Capital
(11) 5093 - 1314
Rua Macei , 68 - Metr pole - Dracena/SP
(18) 3199 - 0047
conesp.com.br